Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 19 de Agosto de 2024.

**OFÍCIO PMV/GP Nº 271/2024**
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 55/2024.
Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 2.221.116,82 (Dois milhões, duzentos e Vinte e Um Mil, Cento e Dezesseis Reais e Oitenta e Dois Centavos ) e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 2.221.116,82 (Dois milhões, duzentos e Vinte e Um Mil, Cento e Dezesseis Reais e Oitenta e Dois Centavos ) e dá outras providências. devidamente acompanhado com a Mensagem nº 55/2024.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

*Severino Ananias Dias Filho*
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
26 AGO 2024
PROTOCOLO
247 / 2024

Excelentíssimo Senhor
**JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

# MENSAGEM

**MENSAGEM Nº. 55/2024**

Vassouras, 19 de agosto de 2024.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 2.221.116,82 (Dois milhões, duzentos e Vinte e Um Mil, Cento e Dezesseis Reais e Oitenta e Dois Centavos ) e dá outras providências.

Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Emendas Parlamentares, Propostas nº 36000593264202400, nº 36000593381202400, 360005933852024000 e 36000620931202400, através das respectivas Portarias GM/MS nº 3.615 de 23 de abril de 2024, e Portaria nº 4.492 de 21 de junho de 2024, todas referente ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde. Transferência Fundo a Fundo origem União, Fonte de Recursos 160010 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO Emenda Parlamentar) – Atenção Primária.

Diante do exposto, submetemos a análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação, na certeza do acolhimento da proposição, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

**Severino Ananias Dias Filho**
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

**LEI N.°..... , DE ..... DE ..... DE 2024.**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 2.221.116,82 (Dois milhões, duzentos e Vinte e Um Mil, Cento e Dezesseis Reais e Oitenta e Dois Centavos ) e dá outras providências.**

**A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:**

**LEI:**

**Art. 1** ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação não previsto, no valor de **R$ 2.221.116,82 (Dois milhões, duzentos e Vinte e Um Mil, Cento e Dezesseis Reais e Oitenta e Dois Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

| Natureza da Despesa | Descrição | Valor (R$) |
|---|---|---|
| **10.3010044.2.197000** | **Manutenção das Atividades de Atenção Básica** | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$1.000.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física | R$500.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | R$721.116,82,00 |
| **Fonte de Recurso 160010** | | **R$2.221.116,00** |

**Art. 2°** Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Emendas Parlamentares, Propostas nº 36000593264202400, nº 36000593381202400, 360005933852024000 e 36000620931202400, através das respectivas Portarias GM/MS nº 3.615 de 23 de abril de 2024, e Portaria nº 4.492 de 21 de junho de 2024, todas referente ao **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.**
Transferência Fundo a Fundo origem União, Fonte de **Recursos 160010 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO Emenda Parlamentar) – Atenção Primária,** conforme discriminado abaixo:

| Natureza da Receita | Descrição | Valor ( R$ ) |
|---|---|---|
| 1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 | Transf. Outras Transf. Dos Estados e DF - Principal | R$ 2.200.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.31.00.00 | Remuneração de Depósito Banc – Atenção Básica | R$ 21.116,82 |
| Total | | **R$ 2.221.116,82** |

Demonstrativo Estimado de Rendimento de Recurso

| Valor depositado em 24/05/2024 R$1.500.000,00 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Período | Valor | % | Valor Corrigido | Rendimento |
| 24/06/2024 | R$ 1.500.000,00 | 0,8396 | R$ 1.508,094,00 | R$ 8.094,00 |
| 24/07/2024 | R$ 1.508.094,00 | 0,592 | R$ 1.517.021,92 | R$ 8.927,92 |
| | | | TOTAL | R$ 17.021,92 |
| Valor Depositado em 27/06/2024 R$ 500.000,00 | | | | |
| 28/07/2024 | R$ 500.000,00 | 0,5921 | R$ 502.960,50 | R$ 2.960,50 |
| | | | Total | R$ 2.960,50 |
| Valor Depositado em 05/07/2024 R$ 200.000,00 | | | | |
| 05/08/2024 | R$ 200.000,00 | 0,5672 | R$ 201.134,40 | R$ 1.134,40 |
| | | | Total | R$ 1.134,40 |
| | | | **Total** | **R$ 21.116,82** |

**Art. 3° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, de de de 2024.

Severino Ananias Dias
**Prefeito**

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° ...../2024 de autoria do Poder Executivo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

# INCLUSÃO DE AÇÃO
## 2022-2025
## ANEXO IV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**

**Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde**

| Descrição da Ação : | | Código | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Ano | | Valores |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03.01 - Fundo Municipal de Saude | | | | | | 2022 | | |
| 1030100442197 | | | | | | 2023 | | |
| 339030 | R$ 1.000.000,00 | | P | programa | unidade | 2024 | | R$ 2.221.116,00 |
| 339036 | R$ 500.000,00 | | | executado | | 2025 | | |
| 339039 | R$ 721.116,82 | | | | | | | |
| | | | | | | Total | | r$ 2.221.116,00 |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| Total | R$ 2.221.116,82 | | | | | | | |